



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Gabinete da Prefeita
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63
Tel.: (84) 3191-1210 E-mail: gabinete@barauna.rn.gov.br/gabinetebaraunarn@gmail.com

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº **005/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N-º **05080001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL HERONILDES DE MEDEIROS. (EMENDA Nº 202442760019).

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o teor do documento intitulado "**Considerações Técnicas sobre Critérios de Seleção de Melhor Proposta Técnica**", emitido e subscrito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, que identificou fragilidades nas condições estipuladas no edital, elaborado conforme as disposições do Termo de Referência, apontando a necessidade de corrigir irregularidades, seja por retificação ou refazimento do procedimento;

Considerando orientação utilizada no parecer jurídico emitido pelo Sr. Glaydstone de Albuquerque Rocha, Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos do município de Baraúna, sobre a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 05080001/2024

Em observância aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, e com base na legislação vigente, com o objetivo de evitar possíveis prejuízos futuros à Administração Pública, **decido REVOGAR**, por razões de interesse público e em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do Processo Administrativo, a **Concorrência Pública nº 005/2024**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 05080001/2024**.

Este termo será devidamente publicado e comunicado aos interessados, garantindo-lhes ciência e possibilitando a adoção das providências cabíveis, bem como resguardando os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Baraúna/RN, em 21 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN
CPF nº 672.435.924-49